



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Buriti** no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.936/1943, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal na referida data;

CONSIDERANDO a importância de a Administração desta Casa Legislativa proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, antecipando o feriado para o dia 27 de outubro de 2025, para proporcionar um final de semana prolongado, possibilitando maior descanso e convívio social aos servidores públicos.

Resolve:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 27 de outubro de 2025, (segunda-feira), nas dependências desta Casa Legislativa Municipal, em antecipação ao feriado do Dia do Servidor Público, originalmente comemorado no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buriti-MA, 23 de outubro de 2025.

Cirlando Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68